



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **DECRETO Nº 056/2017 – de 29 de março de 2017**

**SÚMULA:** - Homologa a Instrução Normativa 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde da outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, com disposto na Lei Municipal nº. 1528, de 28 de março de 2017, e

*Considerando* o contido no art. 1º da Lei 1528/2017 que dispõe sobre a execução de serviços de Assistência médica plantonista, médica e odontológica ambulatorial, farmácia e bioquímica, psicologia, Fonoaudiologia, fisioterapia, serviços auxiliares de diagnóstico e procedimentos cirúrgicos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as diretrizes deste, mediante participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento, sem vínculo empregatício com o Município.

*Considerando* o disposto nos artigos 196, 197 e 199 da Constituição Federal que estabelece que a saúde, é direito de todos e dever do Estado e a implantação das ações e serviços públicos de saúde são de atribuições do Poder Público com a colaboração da iniciativa privada;

*Considerando* o contido no art. 5º da Lei Municipal 1528/2017, que dispõe sobre os valores dos serviços de saúde prestados pelos credenciados os quais poderão ser remunerados de acordo com a Tabela SAI/SUS, ou valores uniformes estabelecidos pelo Executivo e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 30/03/17, Edição nº 1001

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

**Art. 1º.** Homologar a Instrução Normativa 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 29/03/2017.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial Municipal, dando ampla publicidade e transparência.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
aos 29 de março de 2017.

**Acácio Secci**

**Prefeito Municipal**

**Sérgio Yoshitomo Kian**

**Chefe de Gabinete**